

ESP-PENIT. JOAO A. PANUCCI DE MARABA PTA

Estudo Técnico Preliminar 30/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00457100/2026-92

2. Descrição da necessidade

A presente demanda tem como objetivo assegurar o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais desta Unidade Prisional, por meio da aquisição de materiais de informática e componentes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), destinados à reposição, atualização, manutenção e modernização da infraestrutura tecnológica existente.

A contratação se faz necessária em razão do elevado tempo de uso de parte dos equipamentos atualmente em operação, muitos dos quais possuem mais de 10 (dez) anos, apresentando sinais de obsolescência, desempenho inferior às atuais demandas de trabalho, falhas técnicas recorrentes, lentidão operacional e limitações de compatibilidade com sistemas e softwares mais recentes. A aquisição de placas-mãe, processadores, memórias, dispositivos de armazenamento, monitores, equipamentos de rede, placas de rede permitirá a recuperação, atualização e adequação dos equipamentos e da infraestrutura de informática da Unidade.

Ressalta-se que a indisponibilidade ou insuficiência desses materiais poderá comprometer a continuidade das atividades administrativas e operacionais, ocasionando interrupções, redução da produtividade dos servidores, aumento do tempo de execução das tarefas, maior necessidade de manutenção corretiva e riscos de indisponibilidade dos recursos tecnológicos necessários ao funcionamento da Unidade.

A contratação também contribuirá para a melhoria da infraestrutura de rede e dos recursos computacionais, possibilitando maior estabilidade, desempenho e compatibilidade dos equipamentos, além de proporcionar melhores condições para utilização dos sistemas informatizados empregados nas atividades institucionais.

A contratação pretendida encontra amparo na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, devendo o procedimento observar os princípios previstos em seu art. 5º, especialmente os da legalidade, eficiência, planejamento, interesse público, economicidade e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária para assegurar a disponibilidade de materiais e componentes de informática adequados às necessidades desta Unidade Penitenciária, contribuindo para a modernização e manutenção da infraestrutura tecnológica, a continuidade dos serviços, a eficiência administrativa e operacional e a adequada execução das atividades institucionais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Apoio Técnico Administrativo	Mônica Beckner Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação tem por objeto a **aquisição de materiais de informática e componentes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC)**, destinados à reposição, manutenção, atualização e modernização da infraestrutura tecnológica da Penitenciária “João Augustinho Panucci”.

O procedimento deverá observar as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como as demais normas aplicáveis à contratação pública.

O fornecimento dos materiais ocorrerá em **remessa única**, de acordo com as condições, quantidades, prazos e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Requisitos Técnicos dos Materiais

Os materiais de informática a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Ser **novos, de primeiro uso**, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados ou usados;
- Atender integralmente às **especificações técnicas, características, capacidades, dimensões, interfaces e padrões** estabelecidos no Termo de Referência;
- Ser compatíveis com os equipamentos, sistemas e infraestrutura tecnológica existentes na Unidade, quando essa compatibilidade for exigida para o respectivo item;
- Apresentar qualidade e desempenho compatíveis com a finalidade a que se destinam e com o uso institucional contínuo;
- Ser fornecidos em perfeitas condições de funcionamento, sem avarias, defeitos, sinais de uso ou danos decorrentes de fabricação, transporte ou acondicionamento;
- Possuir identificação do fabricante, marca, modelo e demais informações necessárias à correta identificação do produto, quando aplicável;
- Os componentes destinados à substituição ou atualização de equipamentos deverão possuir **compatibilidade técnica entre si e com os equipamentos existentes**, conforme especificações constantes do Termo de Referência;
- Os equipamentos e componentes deverão observar as normas técnicas e regulamentações aplicáveis ao respectivo produto, inclusive aquelas relacionadas à segurança elétrica e compatibilidade eletromagnética, quando pertinentes;
- Os materiais deverão ser fornecidos com todos os acessórios e componentes necessários ao seu adequado funcionamento, quando previstos nas especificações do respectivo item.

Todos os produtos deverão ser entregues **novos, sem uso, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas constantes do Termo de Referência**, sendo vedado o fornecimento de materiais reconicionados, usados ou em desacordo com as características exigidas.

Requisitos de Fornecimento

A empresa contratada deverá observar os seguintes requisitos:

- Entregar os materiais no endereço indicado pela Penitenciária “João Augustinho Panucci”;
- Cumprir integralmente os prazos e condições de entrega estabelecidos no Termo de Referência ou instrumento equivalente;
- Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento, carga e descarga dos materiais até o local de entrega;
- Garantir que os materiais sejam adequadamente acondicionados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar danos, avarias ou perda de funcionalidade;
- Fornecer os materiais acompanhados da documentação pertinente, quando aplicável, tais como manuais, certificados de garantia e demais documentos necessários à utilização e manutenção dos produtos;
- Substituir, sem qualquer ônus para a Administração, os materiais que apresentarem defeitos, avarias, vícios ou desconformidade com as especificações estabelecidas, observados os prazos definidos no Termo de Referência;
- Responsabilizar-se integralmente pelos materiais até o seu recebimento definitivo pela Administração.

Requisitos de Garantia e Assistência Técnica

Quando aplicável, os equipamentos e componentes deverão possuir **garantia do fabricante ou garantia contratual**, pelo prazo mínimo estabelecido no Termo de Referência, abrangendo defeitos de fabricação e demais falhas que impeçam ou prejudiquem seu adequado funcionamento.

Durante o período de garantia, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação deverão ser reparados ou substituídos, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, sem custos adicionais para a Administração.

Requisitos de Habilitação

A empresa licitante deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no edital, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, compreendendo, conforme aplicável ao objeto e aos requisitos definidos pela Administração:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal e trabalhista;
- qualificação econômico-financeira, quando exigida;
- qualificação técnica, quando necessária e devidamente justificada;
- demais documentos e declarações exigidos no instrumento convocatório.

Os requisitos de habilitação deverão limitar-se ao necessário para assegurar a capacidade da empresa de executar adequadamente o objeto, observando-se os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e isonomia.

Sustentabilidade

Na execução da contratação, deverão ser observados, quando aplicáveis, critérios de sustentabilidade ambiental, priorizando-se:

- equipamentos e componentes com maior eficiência energética;
- produtos com maior durabilidade e vida útil, reduzindo a necessidade de substituições frequentes;
- produtos que atendam às normas e regulamentações ambientais aplicáveis;
- redução da utilização de materiais de embalagem desnecessários;
- utilização, sempre que possível, de embalagens recicláveis ou recicladas;
- adequada destinação dos resíduos decorrentes de embalagens, equipamentos ou componentes descartados, observada a legislação aplicável e, quando pertinente, a logística reversa.

Os critérios de sustentabilidade deverão ser aplicados de forma compatível com as características de cada item, sem comprometer a qualidade, a funcionalidade, a compatibilidade técnica e a economicidade da contratação.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado consiste na análise das justificativas técnicas e econômicas para escolha da solução para contratar, dentre outras características a avaliação dos custos e dos benefícios da alternativa mais vantajosa.

A Pesquisa de Preços será realizada previamente pela Seção de Finanças e Suprimentos para compor o processo licitatório. Esta pesquisa é condição indispensável para o confronto e exame de propostas em licitação.

Verificou-se através do Compras.gov.br uma análise dos itens e valores estimados, os quais obedecerão os critérios delineados no artigo 3º, inciso I do Decreto Estadual nº 67.888/2023, junto ao portal COMPRAS.SP.GOV.BR, onde participaram de licitações eletrônicas diversos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, sendo de monta satisfatória.

Neste entendimento, foi realizada a pesquisa de preços conforme o Decreto nº 67.888/23. Através da pesquisa apurou-se o valor total estimado para a contratação, contemplando todos os itens necessários para a aquisição.

Após análise das informações coletadas, constatou-se que os materiais pretendidos são amplamente comercializados, havendo diversos fornecedores aptos ao atendimento da demanda, o que demonstra a viabilidade de competição.

Os valores obtidos apresentaram variação conforme marca, qualidade e volume adquirido, sendo adotado como parâmetro a mediana das cotações válidas, considerado compatível com os preços praticados no mercado.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da contratação para aquisição de materiais de consumo para reposição de estoque e itens fracassados para uso desta Unidade, tratando-se de bens comuns, com ampla oferta no mercado, podendo a contratação ocorrer por meio de procedimento adequado previsto na Lei nº 14.133/2021, inclusive, se for o caso, por dispensa em razão do valor, desde que observados os limites legais.

6. Descrição da solução como um todo

A contratação contempla o fornecimento de componentes e equipamentos de informática, dispositivos de armazenamento, periféricos, equipamentos e componentes de rede e demais materiais necessários à manutenção e ao aprimoramento dos recursos tecnológicos utilizados pela Unidade.

A solução adotada consiste na **aquisição dos materiais por meio de Pregão Eletrônico**, com fornecimento por empresas especializadas no comércio dos respectivos produtos, observadas as especificações, características, padrões de compatibilidade e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

Considerando também as contratações anteriores realizadas por esta Unidade Penitenciária, é válido identificar que a melhor solução para a contratação pretendida é o pregão eletrônico, em conformidade com o inciso XLI, do art 6º, da Lei 14.133/21:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”

Os materiais adquiridos serão destinados à **substituição, recuperação, ampliação e atualização dos equipamentos e da infraestrutura de informática da Unidade**, conforme a necessidade identificada. Após o recebimento, os materiais serão conferidos e, quando aplicável, registrados e armazenados em local adequado, sendo posteriormente destinados aos equipamentos e setores que apresentarem necessidade de manutenção, reposição ou atualização.

A solução deverá contemplar o fornecimento de produtos **novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência**, incluindo, quando aplicável, os acessórios necessários ao seu adequado funcionamento e a respectiva garantia.

A contratação deverá observar as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021** e demais normas aplicáveis, de forma a assegurar a isonomia entre os participantes, a competitividade, a seleção da proposta mais vantajosa e o atendimento integral das necessidades da Administração.

Dessa forma, a solução proposta mostra-se adequada e suficiente para atender às necessidades tecnológicas da Penitenciária “João Augustinho Panucci”, contribuindo para a modernização da infraestrutura de informática, a redução de falhas e indisponibilidades, a melhoria do desempenho dos equipamentos e a continuidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais da Unidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades dos materiais de informática e componentes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a serem adquiridos foi elaborada com base no **levantamento das necessidades da Penitenciária “João Augustinho Panucci”**, considerando a quantidade de equipamentos existentes, seu estado de conservação e funcionamento, o tempo de uso, a necessidade de substituição ou atualização de componentes, bem como as demandas identificadas pelos setores da Unidade.

Foram consideradas, ainda, as ocorrências de falhas e necessidades de manutenção verificadas nos equipamentos e na infraestrutura de informática, a necessidade de reposição de componentes e periféricos, bem como a necessidade de manter materiais disponíveis para intervenções corretivas e preventivas, evitando a paralisação ou comprometimento das atividades administrativas e operacionais.

A definição dos quantitativos também levou em consideração, quando disponíveis, os registros de aquisições e utilizações anteriores, a quantidade de equipamentos atualmente em funcionamento e a previsão de necessidades durante o período de utilização dos materiais, buscando evitar tanto a insuficiência quanto a aquisição excessiva de itens.

Assim, os quantitativos estimados buscam atender às necessidades de **manutenção, substituição, atualização e modernização da infraestrutura tecnológica da Unidade**, proporcionando condições adequadas para a continuidade das atividades e para o funcionamento dos sistemas e equipamentos de informática.

As quantidades e especificações detalhadas de cada item constarão da **planilha de especificações e quantitativos integrante do Termo de Referência**, elaborada a partir do levantamento realizado pela Administração.

A estimativa foi estabelecida de forma compatível com as necessidades efetivamente identificadas pela Unidade, observando os princípios do planejamento, razoabilidade, economicidade e eficiência previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, de modo a assegurar que a contratação seja suficiente para atender à demanda sem gerar aquisições desnecessárias.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.110,00

O valor estimado da contratação será apurado mediante **pesquisa de preços**, realizada em conformidade com os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, considerando-se as especificações e os quantitativos definidos para cada item.

O valor estimado será obtido a partir dos preços unitários apurados para cada item, multiplicados pelos respectivos quantitativos previstos, considerando-se as condições de fornecimento, incluindo, quando aplicável, custos de transporte, entrega e demais encargos necessários à execução do objeto e será apresentado na **planilha de pesquisa de preços e no Termo de Referência**, após a conclusão e validação da pesquisa realizada pela Administração.

A pesquisa de preços deverá buscar assegurar a **compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados no mercado**, de modo a subsidiar a definição do orçamento da contratação e a análise de sua viabilidade econômica.

Para a formação da estimativa de preços, foi realizada pesquisa de mercado conforme o inciso I do art. 3º do Decreto nº 67.888/2023, mediante:

"I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, tais como a ferramenta de pesquisa de preços do Governo Federal, o Banco de Preços em Saúde - BPS e o Portal Nacional de Contratações Públicas, observados os índices de atualização específicos ou setoriais, admitido o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), se não houver outro;"

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal ou estadual e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

Ressalta-se que os preços foram analisados quanto à compatibilidade com os valores praticados no mercado regional.

Para definição do valor estimado da contratação, foi adotado como **método matemático a mediana dos valores válidos obtidos**, nos termos dos incisos I e III, art. 3º do Decreto nº 67.888/2023, por se tratar de medida que reduz a influência de valores discrepantes, proporcionando maior segurança e fidedignidade à estimativa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto deve ser adotado sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a Administração, desde que não haja prejuízo à eficiência da contratação ou à execução do objeto.

No caso da presente contratação, verificou-se que, embora os itens possuam naturezas distintas, **a contratação em lote único mostra-se mais adequada sob o ponto de vista administrativo e operacional.**

A adoção do **não parcelamento do objeto** justifica-se pela necessidade de simplificação da gestão contratual e logística de fornecimento, uma vez que a contratação de múltiplos fornecedores poderia gerar dificuldades no controle de entregas, no recebimento de materiais e na gestão de prazos distintos, especialmente considerando a rotina administrativa e operacional da unidade prisional.

Além disso, a aquisição conjunta dos materiais permite maior padronização dos produtos fornecidos, bem como otimiza os procedimentos de controle de estoque e distribuição interna pelo almoxarifado da unidade.

Outro aspecto relevante refere-se à economicidade administrativa, tendo em vista que a gestão de diversos contratos ou fornecimentos simultâneos poderia gerar aumento de custos indiretos relacionados à fiscalização, acompanhamento contratual e processamento administrativo.

Assim, considerando as características da contratação, o volume dos itens, a necessidade de fornecimento coordenado e a busca por maior eficiência administrativa, **conclui-se que o não parcelamento da solução mostra-se mais adequado para atender ao interesse público**, não havendo prejuízo à competitividade do processo de contratação.

Dessa forma, a solução adotada encontra-se em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Decreto nº 68.017/2023 define as contratações correlatas como sendo aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si e as contratações interdependentes como aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas em conjunto para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Neste entendimento, a pretendida contratação será única e abrangerá as necessidades desta Unidade através da Seção de Finanças e Suprimentos da Penitenciária "João Augustinho Panucci" de Marabá Paulista, não sendo necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente, uma vez que o objeto apresenta-se autônomo, específico e plenamente capaz de atender à demanda administrativa de forma isolada, conforme os critérios de economicidade, eficiência e atendimento à legislação vigente

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Conforme estabelecido no artigo 16, do Decreto nº 67.689/23, o setor de contratações deve verificar se as demandas encaminhadas constam do Plano de Contratações Anual (PCA) antes da execução da contratação.

A contratação em tela encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anuais (PCA) para o ano de 2026, ID 96291141000180-0-000129 /2026, conforme contratação nº 380228-131/2026.

Id do item no PCA/ Classe

1625 7030 - EQUIPAMENTOS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS R\$ 400,00

1626 5895 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA COMUNICAÇÕES R\$ 390,00

1627 7060 - PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA COMPUTADORES R\$ 6.020,00

1628 7080 - PEÇAS, ACESSÓRIOS E FERRAMENTAS PARA REDES DE TIC R\$ 300,00

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, espera-se promover a modernização e a melhoria da infraestrutura de informática da Unidade, proporcionando aos servidores equipamentos e materiais adequados às atuais necessidades de trabalho.

Como resultados esperados, destacam-se:

- melhoria do desempenho e da produtividade dos servidores;
- redução de falhas, lentidão e interrupções durante a execução das atividades;
- maior disponibilidade e continuidade dos serviços administrativos;
- redução da necessidade de manutenções corretivas e dos custos decorrentes da obsolescência dos equipamentos;
- maior compatibilidade com sistemas, softwares e recursos tecnológicos atualmente utilizados pela Administração;
- melhoria das condições de segurança da informação, mediante a utilização de equipamentos compatíveis com tecnologias e atualizações mais recentes;
- maior facilidade de reposição e manutenção dos componentes, em razão da disponibilidade de peças e suporte técnico no mercado;
- otimização do tempo empregado na execução das tarefas e melhoria da eficiência dos serviços prestados pela Unidade.

Como impacto positivo, a contratação contribuirá para a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e operacionais, reduzindo os riscos de indisponibilidade tecnológica e proporcionando melhores condições para o desempenho das funções institucionais da Unidade.

13. Providências a serem Adotadas

Esta Unidade deverá cumprir as exigências determinadas na Lei 14.133/2021, entre elas destacamos:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de materiais de informática e componentes de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de recursos naturais, à utilização de energia elétrica e à geração de resíduos eletroeletrônicos decorrentes da substituição ou descarte de componentes e equipamentos.

Entre os possíveis impactos, destacam-se:

- geração de resíduos eletroeletrônicos, tais como placas, memórias, fontes de alimentação, dispositivos de armazenamento, cabos, periféricos e demais componentes substituídos;
- geração de resíduos provenientes das embalagens utilizadas no transporte e acondicionamento dos materiais;
- consumo de energia elétrica durante a utilização dos equipamentos;
- descarte inadequado de componentes eletrônicos, que poderá ocasionar impactos ambientais em razão da presença de materiais e substâncias que exigem destinação adequada.

Como medidas para minimizar os impactos ambientais, a contratação deverá, sempre que aplicável, priorizar produtos com **maior durabilidade, eficiência energética e vida útil**, bem como observar as normas técnicas e ambientais pertinentes.

Os resíduos eletroeletrônicos e demais materiais descartados deverão receber **destinação ambientalmente adequada**, preferencialmente mediante reutilização, reciclagem, recuperação ou encaminhamento a sistemas de coleta e logística reversa, quando aplicáveis, em conformidade com a legislação vigente.

As embalagens deverão ser, sempre que possível, constituídas de materiais recicláveis ou reciclados, evitando-se o uso excessivo de materiais de acondicionamento.

Dessa forma, a contratação deverá buscar conciliar o atendimento das necessidades tecnológicas da Unidade com a **redução dos impactos ambientais**, observando os princípios da sustentabilidade, eficiência e economicidade na Administração Pública.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável com restrições esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MONICA BECKNER SILVA

Chefe de Seção de Apoio Técnico Administrativo Substituta



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 08:06:06.

DANIELE TOSSATO SPADACIO RIBEIRO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 09/10/2026 às 08:01:33.

